

objetivos com a obrigatoriedade de comunicação dessas alterações ao Gabinete de Qualidade do Ensino, Acreditação e Empregabilidade;

1.27 — A competência prevista no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com exceção da competência para a assinatura de compromissos plurianuais que envolvam receitas provenientes de cofinanciamento comunitário;

1.28 — Autorizar a suspensão dos prazos para entrega e defesa das teses de doutoramento, a que se refere o artigo 18.º do Regulamento n.º 265/2007, de 27 de setembro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196 de 11 de outubro, alterado pelo Regulamento n.º 385/2014, de 8 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163 de 26 de agosto.

2 — Delego ainda nos presidentes dos Conselhos Científicos, em concreto no Prof. Doutor Fernando José Pires Santana, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Prof. Doutor Francisco José Gomes Caramelo, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, no Prof. Doutor Miguel Pina e Cunha, da Nova School of Business and Economics — Faculdade de Economia, no Prof. Doutor Miguel Xavier, da NOVA Medical School | Faculdade de Ciências Médicas, na Prof. Doutor Jorge Bacelar Gouveia, da Faculdade de Direito, na Prof.ª Doutora Lenea Maria da Graça Campino, do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, no Prof. Doutor Pedro Simões Coelho, da NOVA Information Management School — Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação, no Prof. Doutor Cláudio Manuel Simões Loureiro Nunes Soares, do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier e no Prof. Doutor João António Catita Garcia Pereira, da Escola Nacional de Saúde Pública, as seguintes competências:

2.1 — Presidir aos júris de apreciação e discussão pública das teses de doutoramento, podendo, nas suas faltas ou impedimentos, a presidência do júri ser assegurada por um professor catedrático ou por um investigador coordenador da respetiva unidade orgânica;

2.2 — Nomear e presidir aos júris de processos de equivalência relativos ao grau de doutor;

2.3 — Nomear os júris de processos de equivalência relativos ao grau de mestre;

2.4 — Nomear os júris de todos os processos de reconhecimento de habilitações estrangeiras e, no caso dos doutoramentos, a respetiva presidência.

3 — Revogo o meu Despacho n.º 854/2010, de 17 de dezembro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8 de 13 de janeiro de 2010.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados, tenham sido entretanto praticados pelos diretores e presidentes dos conselhos científicos das unidades orgânicas desde o dia 26 de novembro de 2015, até à data da publicação do presente despacho.

17 de maio de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

209601395

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Aviso n.º 7003/2016

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que se encontra afixada nesta Faculdade e disponível na respetiva página eletrónica, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um especialista de informática da carreira de pessoal de informática para o Núcleo de Informática da Divisão de Relações Externas, Comunicação e Sistemas de Informação, aberto por Aviso n.º 11116/2015, publicado no DR, 2.ª série, n.º 192, de 01 de outubro, homologada por despacho de 13 de maio de 2016, do Senhor Diretor da FCSH (proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade Nova de Lisboa).

19 de maio de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor Francisco Caramelo*.
209600966

UNIVERSIDADE DO PORTO

Despacho (extrato) n.º 7271/2016

Por ter sido indevidamente publicado deve ser considerado nulo e sem qualquer efeito o Edital 410/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90 de 10 de maio de 2016, relativo à abertura de concurso documental para dois Professores Catedráticos para a área disciplinar de Direito da Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

18 de maio de 2016. — A Vice-Reitora, *Professora Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva*.

209604287

Reitoria

Declaração de retificação n.º 550/2016

Por ter sido detetado um lapso na alteração ao plano de estudos do 3.º Ciclo de Estudos em Sistemas Sustentáveis de Energia, da Faculdade de Engenharia, em colaboração com a Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Ciências, do Instituto Superior de Economia e Gestão e do Instituto Superior Técnico, constante do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, Despacho n.º 3172/2016, págs. 7301 a 7303, de 1 de março de 2016, procede-se, pela presente declaração da entidade emitente, à sua retificação:

Onde se lê:

Unidades curriculares optativas — 1.º ano/1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 5

Unidades Curriculares	Área Científica	Duração	Total de Horas de Trabalho	Horas de Contacto			ECTS	Observações
				TP	OT	Total		
Redes Inteligentes/ Smart Grids	SISENE/TECEN	Semestral	162	26	26	52	6	N; Optativa
Eficiência Energética/Energy Efficiency.	SISENE	Semestral	162	26	26	52	6	CR; CH Optativa
Sistemas de Energia Elétrica/Electric Power Systems.	SISENE	Semestral	162	26	26	52	6	N; Optativa
Energia Eólica/Wind Energy	TECEN	Semestral	162	56	26	52	6	CR; CH Optativa
Planeamento Energético/Energy Planning.	SISENE	Semestral	162	26	26	52	6	CR; CH Optativa
Gestão da Procura de Energia/Energy Demand Management.	SISENE	Semestral	162	26	26	52	6	DEN; CR; CH Optativa
Energia nos Edifícios/Energy in Buildings.	SISENE/TECEN	Semestral	162	26	26	52	6	CR; CH Optativa
Regulação e Mercados de Energia/Energy Markets and Regulation.	ECON/G	Semestral	162	26	26	52	6	DEN; AC; CR; CH Optativa